

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESecretaria de Estado da  
Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 129/2022 - CIB

Goiânia, 19 de maio de 2022

Aprova a alteração de habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de Goiânia, passando de abrangência Regional para abrangência Municipal.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- 4 – A Resolução nº 603, de 08 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões e em atendimento às realidades locais;
- 5 – O Processo SEI nº 202200010018449, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia apresenta proposta para alteração da condição de habilitação do CEREST Regional de Goiânia;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, do dia 17 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a alteração da condição de habilitação do CEREST de Goiânia, passando de abrangência Regional para abrangência Municipal.

**Art. 2º** A alteração de que trata o Art 1º encontra-se amparada em normativas federais e parecer favorável emitido pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, contido no Processo SEI nº 202200010018449.

**Art 3º** Ficam sob responsabilidade da Coordenação do CEREST Estadual/GVSAST/SUVISA/SES as atribuições relacionadas à Saúde do Trabalhador para os 55 Municípios da área de abrangência, atribuída anteriormente ao CEREST Regional de Goiânia, que estão jurisdicionados às Regionais de Saúde Central, Oeste II e Rio Vermelho, a partir desta repactuação.

**Art. 4º** O fluxo de atendimento aos trabalhadores vítimas de acidentes com exposição a material biológico, fica mantido nas Unidades de Referência pactuadas conforme Resolução nº 156/2016 - CIB, de 15 de dezembro de 2016, para as Regionais de Saúde citadas no Art 3º.

**Art 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2022, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030243613** e o código CRC **B085EE05**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010027548



SEI 000030243613